



NOTA DE REPÚDIO AO ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ QUE NOMEOU PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL A MENOS VOTADA DA LISTA TRÍPLICE

A Pastoral Carcerária Nacional da Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), vem a público manifestar sua preocupação e repúdio ao ato do Governador do Estado do Pará, Sr. Simão Robson Jatene, que nomeou para o Cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará a candidata menos votada, contrariando a vontade da maioria dos Defensores Públicos, na eleição ocorrida no dia 13 de maio de 2016.

Na apuração dos votos dos Defensores Públicos do Pará, o candidato Dr. José Adaumir Arruda da Silva foi o mais votado, com 125 votos, seguido pela candidata Dra. Marialva Santos, com 92 votos, restando em terceiro lugar na lista tríplice a Dra. Jennifer Barros Araújo, com 71 votos.

A escolha da menos votada da lista tríplice, para além de quebrar uma tradição na nomeação do candidato mais votado em eleições nas Instituições Autônomas do Estado do Pará, viola princípios básicos do Estado Democrático de Direito, em que os atos administrativos são regidos não somente pelos princípios da legalidade estrita, mas também pelos princípios da moralidade, impessoalidade, proporcionalidade e razoabilidade, todos consagrados na Constituição Federal, quando despreza a vontade da maioria dos Defensores Públicos causando uma grande crise institucional interna, ao conferir a administração superior do órgão a quem não teve a legitimidade sufragada nas urnas.

Em que pese a aparente legalidade do ato de nomeação, já que o Governador do Estado pode nomear qualquer um dos que figurem na lista tríplice, esconde um desvio de finalidade patente quando se verifica, segundo as informações veiculadas na mídia, que a nomeada tem fortes relações familiares e de amizade com o Governador – fato este notório e inconteste.

O respeito à nomeação do candidato com maior quantidade de votos mostra-se necessário em todas as instituições democráticas e autônomas e isso é ainda mais fundamental quando se trata de uma instituição que precisa ter sua autonomia preservada, tendo em vista sua missão de velar pela grande maioria da população carente do Estado.

Com efeito, nos dias atuais, não há mais espaço para a prática de atos governamentais justificados pela mera legalidade formal, devendo os atos administrativos estar impregnados de conteúdo moral e ético.

A Pastoral Carcerária Nacional da CNBB vem acompanhando com muita preocupação e nos unimos aos demais movimentos sociais e políticos que duramente repudiam esse ato de nomeação desconectado do conjunto de princípios que regem a Administração Pública e que não encontra sustentação, senão no arbítrio do Governador do Estado do Pará.

Também, não podemos esquecer que o Estado do Pará tem historicamente aparecido no cenário nacional e internacional de forma negativa, quer nas questões que envolvem a violência no campo, quer quando se trata da questão carcerária, que temos a oportunidade de conhecer de perto, trazendo este episódio reflexos ainda mais negativos para a população mais carente do Pará.

Reconhecemos a importante missão das Defensorias Públicas no Brasil e lutamos para seu fortalecimento e sua autonomia. Assim sendo, entendemos que, caso seja mantida esta postura antidemocrática do governador, isso representa um enorme retrocesso para as conquistas duramente alcançadas nos últimos anos, com reflexos negativos para toda sociedade.

Por fim, e com o objetivo de retomar a estabilidade da Defensoria Pública, da sociedade civil e de diversas outras entidades do Estado e do Brasil, haja vista ser um exemplo que não deve ser seguido, a Pastoral Carcerária Nacional conclama as pastorais, movimentos e organizações sociais para que acompanhem com atenção esse lamentável acontecimento político e para que fortaleçam a defesa de mecanismos democráticos no âmbito da Defensoria Pública paraense, ao mesmo tempo em que se dirige ao Governador do Estado do Pará, tendo em vista os princípios democráticos, para que este cumpra o que foi votado e decidido pelo colegiado das Defensoras e Defensores Públicos do estado.